



EDITAL N°11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Processo Seletivo 2018.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado em Enfermagem, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no Curso de Mestrado em Enfermagem, do Instituto Integrado de Saúde-INISA, com quinze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por membros do corpo docente do Curso de Mestrado em Enfermagem.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail ou telefone: ppgenfermagem.inisa@ufms.br ou (67) 3345-7768.
- 1.3.** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.2.
 - 1.4.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.4.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de Graduação em Enfermagem, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.4.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e)** tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.



- 1.5. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.6. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa **deverá** necessariamente estar vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador, especificadas no item 1.8 deste Edital.
- 1.7. As atividades de ensino, de pesquisa e de orientação ocorrem nas instalações do Curso em períodos matutino e/ou vespertino.
- 1.8. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa ¹	Orientador	Vagas	Temáticas de Interesse
Enfermagem	I e II	Adriane Pires Batiston http://lattes.cnpq.br/8669319432104228 apbatiston@hotmail.com	1	Saúde da Mulher; Avaliação de políticas e programas de saúde; Formação profissional em saúde.
	I e II	Adriano Menis Ferreira http://lattes.cnpq.br/9642170499819995 a.amr@ig.com.br	1	Segurança do Paciente; Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.
	I e II	Ana Paula de Assis Sales http://lattes.cnpq.br/6625063988741667 anasales.sales@gmail.com	1	Saúde do Adulto; Atenção primária à Saúde; Epidemiologia e Serviços de saúde; Saúde e Sociedade; Saúde do Homem.
	II	Ana Rita Barbieri http://lattes.cnpq.br/4532104340582133 anabarbi@terra.com.br	1	Gestão em saúde; Avaliação de políticas e programas de saúde.
	I	Fernanda Ribeiro Baptista Marques http://lattes.cnpq.br/0663108943157157 fer.rbmarques@gmail.com	1	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Oncologia Pediátrica; Enfermagem e Família.
	II	Juliana Dias Reis Pessalacia http://lattes.cnpq.br/4043784563120025 juliana@pessalacia.com.br	1	Cuidados Paliativos na Atenção Primária à Saúde; Ética, Bioética e Saúde Coletiva; Metodologias ativas de ensino.
	II	Luciana Contrera http://lattes.cnpq.br/7830838830272241 lucontrera@gmail.com	1	Saúde do trabalhador; Vigilância em saúde; Atenção primária a saúde.
	I	Maria Angélica Marcheti http://lattes.cnpq.br/9668212777324550 mamarcheti@gmail.com	1	Saúde da Criança; Criança e Adolescente com condição crônica de saúde e deficiência; Estudos com famílias; Enfermagem familiar; Intervenções com famílias.
	I e II	Maria de Fátima Meinberg Cheade http://lattes.cnpq.br/7597695945044037 mdfcheade@uol.com.br	1	Organização dos serviços de saúde; Avaliação de políticas e programas de saúde; Formação



				profissional em saúde; Segurança do paciente.
I e II	Maria Lúcia Ivo http://lattes.cnpq.br/7376401778397726 ivoms@terra.com.br	1		Organização dos serviços de saúde; Epidemiologia analítica.
I e II	Mariluci Camargo Ferreira da Silva Candido http://lattes.cnpq.br/3775793998818310 mcfsc@uol.com.br	1		Enfermagem, saúde mental e direitos humanos; Prevenção do suicídio; Transtornos depressivos.
II	Oleci Pereira Frota http://lattes.cnpq.br/7615405125535218 olecifrota@gmail.com	1		Segurança do Paciente; Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo; Prevenção, Vigilância e Controle de Infecção; Saúde do Trabalhador e Educação.
II	Patricia Moita Garcia Kawakame http://lattes.cnpq.br/6012491518383308 patymoita@usp.br	1		Gestão em saúde; Organização dos serviços de saúde; Ensino superior em Enfermagem; Atenção Primária à Saúde; Qualidade de vida.
I e II	Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida http://lattes.cnpq.br/2792250086773994 rgclaretiano@gmail.com	1		Simulação clínica para o ensino, hemoterapia e hematologia e doenças infectocontagiosas.
I e II	Sandra Maria do Valle Leone de Oliveirah http://lattes.cnpq.br/1297707270873907 sandrinhaleone@gmail.com	1		Saúde do adulto; Epidemiologia das doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas.
Total de vagas para esse Edital: 15				

I - O cuidado em Saúde e Enfermagem;

II - Políticas e Práticas em Saúde, Educação e Enfermagem.

1.9. O candidato concorrerá a uma das vagas destinadas aos orientadores na Linha de Pesquisa a qual a temática está relacionada. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado. Na ausência de candidato(s) aprovado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e/ou a critério da Comissão de Seleção e do professor orientador.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal da Pós-Graduação em <http://posgraduacao.ufms.br/portal/>, da 0h do dia 10/01/2018 às 10h30min do dia 25/01/2018.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração (Anexo 9), das 8h às 10h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 25/01/2018; ou enviados por Sedex até o dia 19/01/2018, considerando-se a data de postagem.



2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 12/01/2018, até às 10h30min, conforme formulário (Anexo 1). Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I, do Parágrafo Único do Art. 1º, da referida lei poderá ter isenção parcial. O resultado será divulgado até o dia 16/01/2018 no endereço <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/mestrado-enfermagem/>.

2.1.3. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário (Anexo2). O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso no dia 18/01/2018.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível (Anexo 3), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página do Curso de Mestrado em Enfermagem (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/mestrado-enfermagem/>).

2.1.11. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Secretaria de curso - Unidade XII - 1º andar
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva s/n, Bairro Universitário, CEP 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul
Fone: 3345-7768 (matutino)



2.1.12. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do **Estado de Mato Grosso do Sul**.

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a)** Comprovante original de inscrição assinado, impresso a partir do Portal (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>);
 - b)** Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário (Anexo 10), somente para estrangeiros;
 - c)** comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ou R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 25/01/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>).
 - d)** uma cópia do Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, impresso em folha A4, encadernadas, **devidamente organizadas**, a partir de <http://lattes.cnpq.br>. A cópia do currículo deve conter uma cópia de cada um dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo e organizados conforme a Lista para Análise de Currículo (Anexo 4). Os comprovantes que estiverem fora de ordem não serão pontuados. Todos os itens deverão estar discriminados no Currículo Lattes do candidato. A pontuação dos itens de avaliação será considerada desde 2014, incluindo 2017. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia completa do artigo e com o meio de divulgação devidamente identificado. Para artigos, livros e capítulos de livro aprovados para publicação ou no prelo apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa. Os itens não comprovados não serão pontuados;
 - e)** três fotocópias impressas do anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível (Anexo 5), devendo estar de acordo com o item **2.4.** deste Edital;
 - f)** uma foto 3x4 recente;
 - g)** uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - h)** uma fotocópia do CPF;
 - i)** uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - j)** uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - k)** uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l)** uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
 - m)** uma fotocópia do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, para candidatos graduados; e
 - n)** uma fotocópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano/semestre de curso de Graduação em Enfermagem.
 - o)** declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, conforme o modelo disponível (Anexo 6);
- 2.3.** É recomendável, porém não obrigatório, que o candidato apresente a Carta de Pré-aceite do orientador, conforme modelo disponível (Anexo 8).



- 2.4. O anteprojeto de pesquisa impresso, **encadernado em espiral e paginado**, deve ser do candidato, original e não iniciado, podendo estar vinculado a projetos maiores, fomentados ou não, do provável orientador.
- 2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.5.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Enfermagem da UFMS.
- 2.5.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.5. Não serão aceitas inscrições faltando os documentos obrigatórios listados neste Edital no item 2.2.
- 2.6. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, com 18 anos de idade ou mais, que será responsável pela guarda da criança no momento da prova.
- 2.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim.
- 2.6.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.7. No dia 29/01/2018, o candidato poderá conferir na página do Curso de Mestrado em Enfermagem, em <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/mestrado-enfermagem/>, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.8. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível (Anexo 2). O recurso deve ser entregue na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página no dia 31/01/2018.
- 2.9. No dia 01/02/2018, será disponibilizada na página do Curso de Mestrado em Enfermagem a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo o quadro abaixo:



Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
1. Prova Escrita	X	X	1	06/02/2018	Unidade XII-UFMS-Bloco Enfermagem	8h	3h	08/02/2018
2. Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa	X	X	2	19/02/2018	Unidade XII-UFMS-Bloco Enfermagem	A ser divulgado	-	21/02/2018
3. Análise do Currículo	-	X	1	-	Etapa não presencial	-	-	23/02/2018
Resultado Final ¹								28/02/2018

¹Os resultados serão divulgados na página do Curso de Mestrado em Enfermagem após as 15h do respectivo dia.

3.2. 1ª etapa - Prova escrita:

3.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser realizada por todos os candidatos com inscrição deferida deste Processo Seletivo, em dia e horário previstos neste edital.

3.2.2. A prova escrita versará sobre um tema relacionado à Enfermagem, dentre os seguintes conteúdos: Processo de Enfermagem/Sistematização da Assistência de Enfermagem; Políticas Públicas de Saúde e Ações do Enfermeiro; e Ensino de Enfermagem e Formação de Profissionais para o Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3.2.1. Será sorteado um tema dentro desses conteúdos, antes do início desta etapa, no dia da prova.

3.2.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico e científico do tema sorteado, atualização, capacidade de argumentação e organização das ideias na abrangência e contextualização do tema, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa brasileira padrão.

3.2.4. O preenchimento da folha de Prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas no dia da prova. O preenchimento deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, prova a lápis.

3.2.5. A folha de Prova escrita não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca, caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.2.6. Na prova escrita, o candidato será identificado por número de inscrição.

3.2.7. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer tipos de anotações.

3.2.8. A prova escrita contará de no mínimo trinta e no máximo de cinquenta linhas escritas. O candidato que não obedecer a este critério não terá a sua prova corrigida e será eliminado do Processo Seletivo.

3.2.9. Os critérios para avaliação da prova escrita serão: clareza e propriedade no uso da língua portuguesa padrão, coerência no desenvolvimento das ideias relativas ao tema



da prova, capacidade de síntese, capacidade argumentativa, atualização e aprofundamento relativos ao tema da prova.

3.2.10. Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.2.11. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta, em escala de zero a cem.

3.3. 2ª Etapa – Arguição e avaliação do anteprojeto de pesquisa:

3.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2. Esta etapa será gravada e os respectivos áudios arquivados;

3.3.3. Serão considerados, pela banca, os seguintes critérios:

a) Conteúdo, forma e adequação do anteprojeto à Linha de Pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido;

b) Articulação entre o objeto, objetivos, metodologia (tipo de pesquisa, procedimentos, técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados) do estudo pretendido;

c) Relevância para a área da saúde e enfermagem, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul;

d) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa nos prazos estabelecidos para cumprimento das atividades e conclusão do curso; e

e) Atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalho Científico (ABNT) vigente e aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos e/ou com animais.

3.3.4. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que alcançar nota igual ou superior a setenta pontos, em escala de zero a cem. Essa etapa tem peso 2.

3.4. 3ª etapa - Análise de Currículo:

3.4.1. A Análise do currículo, sem limite de pontuação, tem caráter classificatório.

3.4.2. A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no (Anexo 4).

3.5. Observações gerais:

3.5.1. Para a realização de cada uma das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível (Anexo 7), e o comprovante de inscrição impresso a partir do Portal.

3.5.2. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

3.5.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às



instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível (Anexo 2).
- 4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em duas vias digitadas, uma original e uma cópia, na Secretaria do Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso.
- 4.3. A resposta do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem.
- 4.4. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:
 - a) recurso da 1ª etapa: até às 10:30h do dia 09/02/2018;
 - b) recurso da 2ª etapa: até às 10:30h do dia 22/02/2018;
 - c) recurso da 3ª etapa: até às 10:30h do dia 26/02/2018.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - b) obtiver maior pontuação na arguição oral, análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa;
 - c) obtiver maior pontuação na análise de currículo.
- 5.3. O resultado será divulgado na página do Curso de Mestrado em Enfermagem a partir das 15h do dia 28/02/2018. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do Curso de Mestrado em Enfermagem, a partir das 10h do dia 02/03/2018.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
05 a 07/03	Matrícula de alunos regulares pela página*
12/03/2018	Início das aulas

*Obrigatória a apresentação de declaração de aprovação em prova de suficiência em língua inglesa realizada em 2016 e 2017 pelo Curso de Letras da UFMS/PROJELE; ou Certificado/Declaração de, pelo menos, suficiência em língua inglesa emitido por Instituições de Ensino idoneamente reconhecidas; com validade de dois anos até a data da matrícula em ambos os casos.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do Curso de Mestrado em Enfermagem.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem e no Currículo Lattes.
- 8.4.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro ano letivo.
- 8.5.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do resultado final, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.6.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Curso de Mestrado em Enfermagem, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Curso.
- 8.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MARIA ANGÉLICA MARCHETI



ANEXO 1

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Enfermagem 2018.1**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018.1 – Mestrado em Enfermagem, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h____
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Enfermagem**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Enfermagem
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo) utilizar quantas linhas forem necessárias	
<hr/>	
Data: Assinatura:	Horário:
Instruções para o Curso de Mestrado em Enfermagem: · Protocolar horário de recebimento do recurso. · Cortar na linha tracejada. · Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO 3

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Enfermagem

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

Protocolar horário de recebimento da solicitação.

Cortar na linha tracejada.

Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO 4

LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Seleção 2018.1

I - FORMAÇÃO

Item	I – FORMAÇÃO (não cumulativo*)	Pontos	Sub-Total
1	Residência (CH ≥ 3570h) – no máximo 01	05 pontos	
2	Especialização na área da saúde (CH ≥ 360h) – no máximo 01	05 pontos	
3	Especialização em área afim (CH ≥ 360h) – no máximo 01	02 pontos	
4	Formação pedagógica (cursos específicos na área da educação com CH ≥ 40h) – no máximo 01	02 pontos	
Total de Pontos para o item I			

*pontuar somente o título de maior valor.

II - ATIVIDADES DE ENSINO (dos últimos 04 anos (2014 a 2017))

Item	II – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação em docência em nível de pós-graduação	0,5 ponto por cada 60h ministradas	
2	Atuação em docência em nível superior na área de enfermagem	0,2 pontos por cada 60h ministradas	
Total de Pontos para o item II (Limitado a, no máximo, 30 pontos)			

III - PRODUÇÃO INTELECTUAL (dos últimos 05 anos (2014 a 2017))

Item	III - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê de Enfermagem e áreas afins. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia do artigo, e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
	EXTRATO QUALIS		
	A1	60	
	A2	40	
	B1	30	
	B2	20	
	B3	15	
	B4	10	
	B5	05	
	C	02	
2	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30*	
3	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	15*	
4	Autoria ou colaboração em manuais técnicos de órgãos governamentais e/ou instituições oficiais de pesquisa. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia completa e com o meio de divulgação devidamente identificado.	08	
5	Trabalho completo publicado uma única vez em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	3*	



6	Trabalho publicado na modalidade resumo expandido uma única vez em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2*	
7	Trabalho premiado em evento regional, nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	
8	Resumo de trabalho apresentado uma única vez em anais de congresso. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	PONTOS	
	MODALIDADE		
	Local	0,3	
	Regional	0,5	
	Nacional	0,7	
	Internacional	0,8	
9	Apresentação oral ou pôster de trabalho uma única vez em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso). Comprovados por meio de certificado assinado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	Pontos	
	MODALIDADE		
	Local	0,3	
	Regional	0,5	
	Nacional	0,7	
	Internacional	0,8	
10	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,5 pontos por trabalho	
11	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,25 pontos por trabalho	
12	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,3 pontos por trabalho	
13	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,15 pontos por trabalho	
		Total de Pontos para o item III-1	

* **Pontuar integralmente se estiver no prelo**(apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)

IV – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	IV - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por comissão de pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição (máximo 6 pontos).	0,8 pontos por projeto	
2	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	0,5 pontos a cada 03 meses para cada projeto	



3	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,2 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
4	Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,1 pontos a cada 03 meses	
5	Voluntário participante em atividade de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição.	0,1 pontos a cada projeto	
6	Participação atividade de aprimoramento (ex. ligas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 h, (no máximo 02 atividades).	0,5 pontos a cada atividade	
Total de Pontos para o item IV			

V- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (dos últimos 05 anos (2014 a 2017))


Item	V- ATIVIDADES COMPLEMENTARES A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos	Sub-Total
01	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas, no máximo 02 (dois)	0,1 pontos a cada atividade	
02	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no máximo 02 (dois)	0,5 pontos a cada atividade	
03	Palestrante em evento científico, (no máximo 02 eventos).	0,15 pontos a cada atividade	
Total de Pontos para o item V			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II, III, IV, V)	
---	--



ANEXO 5

MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE MESTRADO EM ENFERMAGEM
<p style="text-align: center;">1 ANTEPROJETO DE PESQUISA</p>
<p>TÍTULO DO ANTEPROJETO:</p> <p style="text-align: center;">(Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)</p>
<p>LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma)</p> <p>1.2 O cuidado em saúde e enfermagem () Políticas e Práticas em Saúde, Educação e Enfermagem ()</p>
<p>1.3 NOME DO CANDIDATO:</p>
<p>Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem</p>
<p>Deferido: ()</p>
<p>Indeferido: ()</p>
<p>Observações:</p>



2 RESUMO:

O resumo do anteprojeto deve conter no máximo 14 linhas, o espaço entre as linhas deve ser simples, o alinhamento justificado e redigido em parágrafo único. Será constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas. Deve apresentar: a introdução, os objetivos, a metodologia e a relevância para a Saúde e para a Enfermagem e, preferencialmente, no contexto de Mato Grosso do Sul. Deve conter os termos representativos do conteúdo do trabalho (palavras-chave ou descritores) - preferencialmente, consultar o DeCS-BVS: <http://decs.bvs.br/>.

3 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo que indica a delimitação do tema e do problema. Na justificativa devem ser constatadas as razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância para a Enfermagem e para a Saúde, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul. Uma prévia da revisão de literatura apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado. Citar os autores consultados.

4 OBJETIVOS:

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.

5 METODOLOGIA:

Apresentar resumidamente, o tipo de pesquisa, o local/cenário do estudo, a população/sujeitos/informantes, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa escolhido. Descrever os aspectos éticos em pesquisa para a realização do estudo. Citar os autores consultados. Observar atentamente os critérios de avaliação disponíveis Edital.



Orientações gerais para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa

- Seguir a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos científicos:

NBR 6023 – Informação e documentação: referências: elaboração.

NBR 6024 – Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação.

NBR 6027 – Informação e documentação: sumário: apresentação.

NBR 6028 – Informação e documentação: resumo: apresentação.

NBR 10520 – Informação e documentação: citações em documentos: apresentação.

NBR 14724 – Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação.

- Utilizar papel branco, A4.

- Elaborar o anteprojeto utilizando a fonte TIMES NEW ROMAN, estilo normal, tamanho 12.

- Nas citações com mais de três linhas utilizar a fonte de tamanho 10, com espaçamento simples e com recuo de 4cm da margem esquerda.

- Nas notas de rodapé, utilizar a fonte de tamanho 10.

- Todas as letras dos títulos dos capítulos devem ser escritas no canto esquerdo de cada página, em negrito e maiúsculas.

- O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5.

- O início de cada parágrafo deve ser recuado em 2cm da margem esquerda.

- As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm.

- O número da página deve aparecer na borda superior direita do anteprojeto, em algarismos arábicos, (os Anexos e os Apêndices não deverão ser paginados).

- O anteprojeto de pesquisa deve ser próprio do candidato, original e não deve ter sido iniciado.

- Deve ser encadernado, paginado e impresso.

- Deve ser entregue em três vias impressas.



ANEXO 6

DECLARAÇÃO

ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade
_____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado
em Enfermagem do Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal de Mato
Grosso do Sul.

Campo Grande, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO 8

Carta de Pré-aceite de Orientação no Curso de Mestrado em Enfermagem/INISA – 2018.1
(preencher todos os campos)

Nome do (a) candidato (a): _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Título do Anteprojeto: _____

Linha de Pesquisa do Programa no qual o anteprojeto está vinculado:

O cuidado em saúde e enfermagem

Políticas e Práticas em Saúde, Educação e Enfermagem

Justificativa do(a) provável orientador(a) para o aceite da orientação, com base no anteprojeto de pesquisa e sua vinculação à Linha de Pesquisa do(a) orientador(a), no Programa.
(esta justificativa deve ser detalhada; utilizar quantas linhas forem necessárias)

Nome do (a) orientador(a):

Assinatura do (a) orientador(a):

Data: _____

Obs.: Este aceite preliminar não implica em compromisso de aprovação neste processo seletivo.



ANEXO 9
PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido por _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante _____ procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - _____, para fim específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2017.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO 10

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTRANGEIROS

INFORMAÇÃO PESSOAL				
NOME COMPLETO:				
FILIAÇÃO:				
ESTADO CIVIL	RG ou documento pessoal:	ÓRGÃO EMISSOR/ UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:			
POSSUI DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM				
SE SIM, INFORME QUAL DEFICIÊNCIA POSSUI:				
NACIONALIDADE		SEXO: [] Masc. [] Fem		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		BAIRRO		
CEP	CIDADE/UF	PAÍS		
E-MAIL	FONE RES.	CEL.		
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação	NOME DO CURSO:		Ano Início:	Ano Término:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:

Local e data

Assinatura